Lei nº 927

Dispõe sôbre abertura de um crédito especial para o fim que especifica.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto ao Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr$2.000,00 (dois mil cruzeiros) que se destina a cobrir despesas com o pagamento que se fará aos serviços que estão sendo prestados por terceiros na demolição de pedras na Rodovia do Bairro Cotrins, neste Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito em aprêço correrão à conta de anulação parcial de igual valor, da seguinte verba do Orçamento vigente:

P.E.G.P. - Administração Financeira, Viação - Transporte e Comunicações, Obras e Melhoramentos Públicos, Conservação de Rodovias

4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Melhoramentos Públicos
4.1.1.2 - Início de Construção de Edifícios Públicos.
-IV- Desapropriações Diversas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, aos 25 de junho de 1971.

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito Municipal